



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI Edição – Nº Extra 1685 – São Rafael/Terça-feira, 09 de julho de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07.011/2024 – GP

CONCEDE UMA DIÁRIA E MEIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder uma diária meia, para a Sra. **REGINA GABRIELLA ALVES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Controladora do Município, para custear despesas, para participar do evento “Encontro Regional da Escola de Contas” realizado pelo Tribunal de Contas do Estado, dias 10 e 11 de julho de 2024, em Mossoró/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 08 de julho de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2023/2024

PORTARIA Nº 07.002/2024

CONCEDE 1 E ½ (UMA DIÁRIA E MEIA) AO VEREADOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

1 – Conceder ao Vereador **DARLISON GONZAGA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN, 1 e ½ (uma diária e meia) para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, em uma viagem a cidade de Mossoró/RN – Polo III, para participar dos Encontros Regionais da Escola de Contas - RN, no Auditório do SENAI, nos dias 10 e 11 de julho de 2024.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição,

3 - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

GABINETE DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

São Rafael/RN, em 09 julho de 2024

ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
Primeiro Secretário da Mesa Diretora

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO